EDITAL N.º 01/2013 TOMADA DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC CHAPECÓ, por intermédio de seu Diretor Geral Professor Ricardo Antonio De Marco, TORNA PÚBLICO que até o dia, hora e local abaixo mencionado, a Comissão de Licitações da Fundação estará recebendo a documentação pertinente à habilitação de concorrentes e proposta de preços dos interessados no objeto desta licitação, para fins de seleção de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil, no regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), mediante menor preço global, conforme especificado neste Edital, observados os Regulamentos da FUNOESC, suas alterações e demais normas pertinentes.

Recebimento dos envelopes: até o dia 01/10/2013

Horário: até às 15h;

Abertura dos envelopes: dia 01/10/2013

Horário: 15h15min;

Local de entrega dos envelopes e abertura: Sala da Gerência Administrativa, Bloco Seminário, Unoesc Chapecó, SC, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 3777 D, Bairro Seminário, em Chapecó/SC.

01 - DO OBJETO:

- 1.1. Seleção de empresa especializada para fins de execução de obra de engenharia civil, tipo empreitada global (material e mão de obra) das seguintes etapas de um edifício de 2.469,40 m², a ser executada no imóvel matricula sob o nº 50.179 no CRI/CH, sito a Avenida Nereu Ramos, nº 3777 D, bairro Seminário, em Chapecó/SC, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo anexo, parte integrante deste edital, compreendendo:
- a) Locação da obra;
- b) Tapumes;
- c) Abrigo provisório de madeira;
- d) Ligações provisórias;
- e) Fundações diretas;
- f) Estrutura de concreto pré-fabricado.
- 1.2. Embora o projeto arquitetônico seja para dois pavimentos, tanto as fundações como a estrutura devem ser projetadas e executadas para receber futuramente o terceiro pavimento.
- 1.3. A estrutura deverá contemplar a tubulação de passagem para os projetos elétricos, rede lógica, preventivo de incêndio, pluvial, hidro-sanitários e condicionadores de ar.
- 1.3.1. A laje deve ser alveolar de 20 cm e deverá ser nivelada e chaveteada.
- 1.3.2. A estrutura deverá conter as vigas de baldrame.
- 1.3.3. A estrutura deverá receber elemento de ligação para o 3º piso.
- 1.4. A empresa a ser contratada deverá fornecer as ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços, assim como o transporte horizontal e vertical de materiais/equipamentos dentro do canteiro de obras; mão de obra especializada e devidamente



registrada; responsabilidade técnica pelo projeto, fabricação e montagem da estrutura (ART), observando:

- 1.4.1 A definição dos materiais a serem utilizados na obra deverá ter parecer de aprovação do setor de obras da **CONTRATANTE**:
- 1.4.2 A **CONTRATADA** tem total responsabilidade sobre seus funcionários.
- 1.4.3 Fica sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, manter afastadas do local da obra pessoas alheio à execução dos serviços.
- 1.5. A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços ora cotados.
- 1.6. O objeto (obra) da presente licitação deverá ser entregue, devidamente concluído, até a data de 31/01/2014.
- 1.7. Os preços homologados serão fixos e irreajustáveis.

2 - DO AMPARO LEGAL:

2.1. A presente licitação possui amparo legal no Regulamento da FUNOESC, neste Edital e nas demais normas pertinentes.

03 - DA HABILITAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às condições exigidas no Regulamento, neste Edital e em seus anexos;
- 3.2. Serão considerados habilitados, para efeito desta licitação, todos os interessados que cumprirem integralmente com os requisitos de habilitação;
- 3.3. Os interessados far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique e o credencie como participantes nesta licitação;
- 3.4. O proponente interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório, bem como eventual revogação ou anulação.

3.5. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.5.1. Para habilitação será exigida, dos interessados, documentação relativa a:
- I habilitação jurídica;
- II qualificação técnica;
- III qualificação econômico-financeira;
- IV regularidade fiscal.
- 3.5.2. A documentação relativa à <u>habilitação jurídica</u> consistirá em:
- I registro comercial, no caso de empresa individual;
- II ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- III inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



IV – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.5.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

I – registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

II – cópia autenticada de ART – Anotação de responsabilidade técnica, de projeto e fabricação de lajes alveolares, de atividade pertinente em características, quantidades e prazos com o objeto do Edital;

 III – declaração do interessado que os pilares, vigas e lajes alveolares são de sua própria fabricação;

IV – declaração do interessado de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da contratação.

3.5.4. A documentação relativa à <u>qualificação econômico-financeira</u> consistirá em:

I – balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei;

II - para comprovação da situação financeira, a proponente deverá apresentar os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e do Grau de Endividamento (GE), calculados com base no balanço patrimonial apresentado e utilizando as fórmulas abaixo:

a) Índice de Liquidez Corrente (LC) =	Ativo Circulante Passivo Circulante	≥ 1,50
b) Índice de Liquidez Geral (LG) =	Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	≥ 1,50
c) Grau de Endividamento (GE) =	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo + Ativo Permanente	≤ 0,30

Observação: Será considerada **inabilitada** a proponente que não atender o quadro acima.

III – certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor cível e de execução da sede da empresa, expedida até 30 (trinta) dias corridos antes da data limite para apresentação das propostas.

3.5.5. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá de:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;



- III prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- § 1º- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado autorizado da FUNOESC.
- § 2º- As certidões emitidas via internet terão sua autenticidade verificadas no ato, por um dos membros da Comissão.
- § 3º- A não apresentação de qualquer dos documentos previstos neste edital para a fase de habilitação importará na desqualificação da proponente.

3.6. OUTROS DOCUMENTOS:

- 3.6.1. Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, declarando que o interessado conhece as disposições do Regulamento e concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital;
- 3.7. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

UNOESC CHAPECÓ - SC EDITAL n.º _____/2013 ENVELOPE n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

04 - DA PROPOSTA:

- 4.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Ser redigida em língua portuguesa e estar digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais:
- 4.1.2. O preço proposto será global, considerando o fornecimento de material e mão-de-obra, conforme consta no objeto deste Edital;
- 4.1.3. Na proposta deverá constar:
- a) A razão ou denominação social, endereço completo e número do CNPJ da participante;
- b) Nome, RG., CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco em que serão efetuados os pagamentos;
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura da proposta.
- 4.1.4. A Proposta de Preços da proponente deverá ser apresentada na forma de Planilha Orçamentária. A planilha orçamentária deverá conter a descrição dos materiais e/ou serviços por item, seus quantitativos, forma de medida (m³, unid., etc.), valor unitário e valor total de



cada material/serviço. Os preços propostos deverão ser especificados em moeda corrente nacional.

- 4.1.5. A proponente deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração a obra e os serviços objeto desta licitação, prevendo qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos de serviços ou materiais não previstos, exceto quanto às fundações caso a sondagem indicar a necessidade de tamanhos maiores do que as previstas no projeto.
- 4.1.6. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor simbólico, ou irrisório, excessivo, manifestamente inexequível ou discrepante com as informações contidas na planilha orçamentária na apresentação do projeto estrutural.
- 4.1.7. A proponente entregará a proposta até o dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

UNOESC CHAPECÓ/SC EDITAL n.º ____/2013 ENVELOPE n.º 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.2. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

- 5.1. Cada proponente poderá fazer-se presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;
- 5.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, ao Presidente da Comissão de Licitações, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, na sala da Gerência Administrativa da **Unoesc Chapecó/SC**, para protocolo. Após o horário previsto para recebimento, não será mais aceito qualquer protocolo.
- 5.2.1. Será aberto inicialmente para apreciação o envelope contendo a documentação;
- 5.2.2. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;
- 5.2.3. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados;
- 5.2.4. O representante de cada proponente poderá examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;



- 5.2.5. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;
- 5.2.6.- A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelo presidente, pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

06 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 6.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Regulamento e com o presente Edital, suas alterações e demais normas pertinentes, levando-se em conta interesse da UNOESC, os critérios de "MENOR PREÇO", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global, nos termos e especificações do presente edital.
- 6.2. No caso de empate no preço entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para escolher o vencedor.
- 6.3. Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.
- 6.4. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à proponente que apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL".
- 6.5. A Comissão de Licitação elaborará Laudo de Julgamento, no qual registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo Diretor Geral da Unoesc Chapecó/SC, a homologação do resultado apresentado.
- 6.6. A autoridade competente poderá a qualquer tempo revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

07 - DOS RECURSOS:

- 7.1. Os recursos deverão ser elaborados com a observância do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação, contendo os seguintes requisitos:
- 7.1.1. Serão digitados e devidamente fundamentados;
- 7.1.2. Serão assinados pelo representante legal;
- 7.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da UNOESC Chapecó.
- 7.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão.



- 7.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.
- 7.4 À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o seu julgamento, em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.
- 7.5 A Comissão de Licitação designada para o exame da documentação e das propostas será o órgão competente para julgar eventuais recursos.

08 - DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 8.1.1. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devidas até a entrega ou na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários encarregados ou técnicos da Proponente/Contratada.
- 8.1.2. A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Contratante, todos os controles necessários.
- 8.1.3. A proponente deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.
- 8.1.4. Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como o pagamento dos encargos da obra INSS e demais obrigações a seu encargo.
- 8.1.5. Fornecer projeto estrutural em arquivo eletrônico (formato.dwg).
- 8.1.6. Executar a locação da obra, fornecendo materiais e mão-de-obra.
- 8.1.7. Fornecer e montar estrutura pré-moldada de concreto, com fundações (estaqueamento ou sapatas, blocos e cálices, inclusive escavações e reaterros), vigas baldrames, pilares, vigas, lajes e elevador.
- 8.1.8. Observar que toda estrutura deverá receber acabamento. As juntas dos consoles deverão ser tratadas com selante a base de poliuretano, as lajes deverão receber acabamento na face inferior e toda e qualquer irregularidade devera ser corrigida deixando a estrutura totalmente pronta para o recebimento de pintura.
- 8.1.9. As propostas das lajes deverão ser apresentadas como alveolar protendida, não podendo ser aplicada outra tecnologia em razão dos vãos especificados no projeto.
- 8.1.10. A CONTRATADA deverá construir e manter em boas condições o barraco da obra, de acordo com suas necessidades.



8.1.11. A CONTRATADA desta etapa ficará responsável em conjunto com a CONTRATADA da segunda etapa pelos consertos das eventuais trincas que a obra poderá apresentar;

8.2. DA LICITANTE/CONTRATANTE:

- 8.2.1. Fornecer o projeto arquitetônico e especificações estruturais.
- 8.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que atendidas às demais exigências estabelecidas neste Edital.

9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não sejam aceitas suas justificativas, ficará sujeita a multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato;
- 9.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega da obra, caso não sejam aceitas suas justificativas;
- 9.3. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a FUNOESC.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, no dia 10 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com a evolução da obra, esta a ser definida através de fiscalização e relatório emitido pelo setor de engenharia da CONTRATANTE, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA, do competente documento fiscal e negativas do INSS e FGTS, e desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

11 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

11.1 A presente licitação, no interesse público da FUNOESC, e sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos participantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento da FUNOESC.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.



- 13.2. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o seu julgamento, em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.
- 13.3. Poderão ser solicitadas, por qualquer proponente, informações complementares, a critério da Comissão de Licitação;
- 13.4. Todos os gastos decorrentes de publicação e/ou registro de contrato e termos aditivos correrão por conta exclusiva da FUNOESC Chapecó/SC;
- 13.5. Quando exigido pela legislação, a proponente vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores.
- 13.6. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio e-mail, enviados ao endereço abaixo, até 5 (cinco) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.
- 13.7. Quaisquer elementos, informações, cópias e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Gerência Administrativa da UNOESC Chapecó/SC, sito Avenida Nereu Ramos, nº 3777 D, na cidade de Chapecó/SC, pelo fone (0xx49) 3319-2600, e-mail: sergio.prates@unoesc.edu.br, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30m, onde existe publicado no quadro mural uma cópia do texto integral deste Edital para consulta dos interessados.
- 13.8. Os interessados em obter cópia do Edital e seus anexos deverão providenciar o recolhimento de uma taxa prévia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), junto à Tesouraria da UNOESC Chapecó/SC.

14 - DOS ANEXOS:

- 14.1. Constituem anexos ao presente Edital os abaixo relacionados:
- 01 Minuta de Contrato;
- 02 Projetos;
- 03 Memorial Descritivo.

Unoesc Chapecó/SC, 16 de setembro de 2013.

FUNOESC/UNOESC CHAPECÓ RICARDO ANTONIO DE MARCO DIRETOR GERAL



MINUTA DE CONTRATO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC CHAPECÓ, Instituição de Ensino Superior, de direito privado, situada na Avenida Nereu Ramos, nº 3777 D, Bairro Seminário, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 84.592.369/0010-11, neste ato representada pelo Professor Ricardo Antonio De Marco, Diretor Geral, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado:

		_pessoa jurídica	de direito privac	lo,
com sede a Rua	, na	cidade de	,	,
inscrita no CGC sob nº	represen	tada neste ato por	seu Sócio-Gerer	ıte
Sr	, brasileiro, casado,	, resider	te e domiciliado	na
cidade de	., portador do CPF nº	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	., denominada pa	ıra
este instrumento particular sin	mplesmente de CONTR	ATADO, tem ju	sto e contratado	0
fornecimento de bens ou a pres	stação de serviços com o	fornecimento de 1	nateriais, conform	ne
as cláusulas e condições estabe	elecidas, mediante seleção	através de proce	dimento licitatór	io,
Processo n.º/2011, observ	vadas as normas e dis	sposições legais	estabelecidas pe	ole
Regulamento, pelo Edital n.º	. e palas cláusulas e condi	ções a seguir:		

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Seleção de empresa especializada para fins de execução de obra de engenharia civil, tipo empreitada global (material e mão de obra) das seguintes etapas de um edifício de 2.469,40 m2, para fins acadêmicos, a ser executada no imóvel matricula sob o nº 50.179 no CRI/CH, sito a Avenida Nereu Ramos, nº 3777 D, bairro Seminário, em Chapecó/SC, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo anexo, parte integrante deste edital, compreendendo:

- a) Locação da obra;
- b) Tapumes;
- c) Abrigo provisório de madeira;
- d) Ligações provisórias;
- e) Fundações diretas;
- f) Estrutura de concreto pré-fabricado.
- § 1°. Embora o projeto arquitetônico seja para dois pavimentos, tanto as fundações como a estrutura devem ser projetadas e executadas para receber futuramente o terceiro pavimento.
- § 2°. A estrutura deverá contemplar a tubulação de passagem para os projetos elétricos, rede lógica, preventivo de incêndio, pluvial, hidro-sanitários e condicionadores de ar.
- a) A laje deve ser alveolar de 20 cm e deverá ser nivelada e chaveteada.
- b) A estrutura deverá conter as vigas de baldrame.
- c) A estrutura deverá receber elemento de ligação para o 3º piso.
- § 3º. A empresa a ser contratada deverá fornecer as ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços, assim como o transporte horizontal e vertical de materiais/equipamentos dentro do canteiro de obras; mão de obra especializada e devidamente registrada; responsabilidade técnica pelo projeto, fabricação e montagem da estrutura (ART), observando:



- a) A definição dos materiais a serem utilizados na obra deverá ter parecer de aprovação do setor de obras da **CONTRATANTE**.
- b) A **CONTRATADA** tem total responsabilidade sobre seus funcionários.
- c) Fica sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, manter afastadas do local da obra pessoas alheio à execução dos serviços.
- § 4°. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços ora cotados.

CLÁUSULA II - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

O valor total para a execução da obra é de R\$...... (.....).

- § 1°. O pagamento será efetuado conforme previsto no Edital, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Instrumento Contratual.
- § 2°. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III- DAS OBRIGAÇÕES:

- São obrigações da CONTRATADA:
 - I Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devidas até a entrega ou na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários encarregados ou técnicos da Proponente/Contratada.
 - II A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Contratante, todos os controles necessários.
 - III A proponente deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.
 - IV Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como o pagamento dos encargos da obra INSS e demais obrigações a seu encargo.
 - V Fornecer projeto estrutural em arquivo eletrônico (formato .dwg).
 - VI Executar a locação da obra, fornecendo materiais e mão de obra.
 - VII Fornecer e montar estrutura pré-moldada de concreto, com fundações (estaqueamento ou sapatas, blocos e cálices, inclusive escavações e reaterros), vigas baldrames, pilares, vigas, lajes e guarda-corpos.
 - VIII Fornecimento de concreto estrutural sobre as lajes (deverão estar prontas para receber o contrapiso), com malha de aço soldada.
 - IX Observar que toda estrutura devera receber acabamento. As juntas dos consoles deverão ser tratadas com selante a base de poliuretano, as lajes deverão receber acabamento na face inferior e toda e qualquer irregularidade devera ser corrigida deixando a estrutura totalmente pronta para o recebimento de pintura. X As propostas das lajes deverão ser apresentadas como alveolar protendida, não podendo ser aplicada outra tecnologia em razão dos vãos especificados no projeto. XI A CONTRATADA



deverá construir e manter em boas condições o barraco da obra, de acordo com suas necessidades.

- XII A CONTRADA deverá fornecer a relação dos trabalhadores (para a prestação de serviços).
- XIII A CONTRATADA deverá manter na execução dos serviços, somente os empregados devidamente contratados, segundo a legislação vigente.
- XIV A CONTRATADA deverá fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente.
- XV Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada, providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como, o pagamento dos encargos da obra INSS e demais obrigações a seu encargo.

➤ São obrigações da CONTRATANTE:

- I Fornecer o projeto arquitetônico.
- II Efetuar a terraplenagem do terreno.
- III Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que atendidas às demais exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA IV - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei, no Regulamento, no Edital e neste instrumento contratual.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES:

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência:
- b) Multa correspondente a 2% (dois) do valor total do Contrato.
- c) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega da obra;
- d) Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
- e) Rescisão contratual;
- f) Suspensão do direito de licitar com a FUNOESC.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação, à autoridade superior àquela qu e aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA VII- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante a ser indicado no momento oportuno.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO:



Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, conforme disciplinando no Regulamento da FUNOESC, após sua assinatura.

CLÁUSULA IX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da assinatura, pelo período até 31/01/2014 data para conclusão e entrega da obra.

CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo no Regulamento da FUNOESC, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Regulamento, do Edital, assim como as constantes do Processo de Licitação.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

	Chapecó, de outubro de 2013.
RICARDO ANTONIO DE MARCO Diretor Geral da Unoesc Chapecó	
Testemunhas:	
1.	2.
CPF:	CPF: